



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.262, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.236, de 14 de dezembro de 2011, que (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2012), conforme especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei nº 1.236, de 14 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:-

“Artigo 4º - ...

II - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2012.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças